

## **EDITAL EDUTECH 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS**

O EduTech (Centro Municipal de Inovação e Empreendedorismo criativo) vinculado à Secretaria de Município de Educação de Santa Maria-RS torna público o presente edital e convida todos os interessados a apresentarem propostas de projetos que envolvam inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo a serem desenvolvidos em parceria com este Centro e que visem a formação/capacitação de estudantes da rede municipal de ensino de Santa Maria/RS. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 30/09/2025 em fluxo contínuo. Informações poderão ser obtidas através do email [centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br](mailto:centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br).

### **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas de projetos de cunho formativo e educacional que envolvam as seguintes áreas: inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo. Com esse escopo, almeja-se a potencialização de ideias inovadoras, o engajamento e o protagonismo dos estudantes envolvidos.

### **2. PÚBLICO ALVO**

Estudantes de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA - todas as etapas) da rede municipal de ensino de Santa Maria/RS.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	17/03/2025
Submissão das propostas de projeto	De 17/03/2025 a 30/09/2025
Período de avaliação das propostas de projeto pela comissão de avaliação de projetos do EduTech	Fluxo contínuo
<b>Início da realização dos projetos</b>	A partir de 24/03/2025 (fluxo contínuo)
<b>Término da execução dos projetos</b>	Até 28/11/2025

## **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

### **4.1 Do proponente**

Membros de instituições públicas ou privadas, empresas públicas, privadas ou de economia mista, organizações sem fins lucrativos, instituições filantrópicas e demais interessados que queiram colaborar com o propósito dos projetos a serem desenvolvidos no EduTech. Caso sejam necessários materiais específicos para o desenvolvimento do projeto, estes serão de responsabilidade do proponente, exceto no que diz respeito a materiais de suporte básico fornecidos pelo EduTech como data show, notebooks, caixa de som, etc mediante agendamento. Outros materiais disponíveis também podem ser utilizados, desde que acordados com a coordenação de projetos e a coordenação geral do EduTech, os quais podem ser consultados mediante contato prévio com o Centro pelo email [centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br](mailto:centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br). Atenta-se também para o transporte dos estudantes, o qual poderá ser de responsabilidade integral do proponente ou intermediado pelo EduTech, mediante disponibilidade da frota de transporte da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria/RS.

### **4.2 Da proposta**

A proposta de projeto deverá englobar, obrigatoriamente, ao menos um dos eixos principais de trabalho do EduTech, a saber: inovação, tecnologia e empreendedorismo criativo. Com um caráter de cunho formativo e educacional, a proposta deve ser pensada e planejada para o público alvo do EduTech, ou seja, estudantes de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA - todas as etapas). Com o desenvolvimento do projeto, almeja-se potencializar ideias inovadoras, o engajamento e o protagonismo das crianças, adolescentes e jovens envolvidos. Sugere-se o trabalho com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular que podem ser desenvolvidas ou nortear o trabalho, com destaque para: o pensamento científico, crítico e criativo; a comunicação, a cultura digital, a argumentação e a autonomia; a tecnologia e seus usos, a sustentabilidade, a pesquisa, a busca de oportunidade e a iniciativa. A proposta deverá explicitar o que será desenvolvido, os tempos de realização necessários, o público que será atendido e a indicação de número de vagas, além de respeitar a carga horária mínima de 10 horas para a sua realização. A distribuição das horas ao longo dos dias, semanas ou meses, bem como a frequência em que os encontros irão ocorrer, deverão também estar explicitadas. A comissão de avaliação de projetos poderá sugerir adequações, as quais serão validadas mediante comum acordo com o proponente. O projeto deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, nas dependências do EduTech.

### **4.3 Da instituição copartícipe (EduTech)**

Ao EduTech cabe a responsabilidade do recebimento, avaliação e julgamento do mérito dos projetos, bem como de sua viabilidade e exequibilidade, a partir da análise realizada pela comissão de avaliação dos projetos. Cabe também ao EduTech fornecer o material de suporte básico disponível no Centro como data show, notebooks, caixa de som, etc (mediante

agendamento), além de outros, desde que acordados com a coordenação de projetos e a coordenação geral do EduTech. O EduTech também disponibiliza seu espaço físico para a execução dos projetos aprovados, conforme dia, data e horário previamente agendados para tal.

#### 4.4 Da estrutura do projeto

4.4.1 A proposta deverá ser submetida pelo email: [centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br](mailto:centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br) e conter, de forma clara e objetiva, os seguintes itens:

**a) Identificação do projeto:** Título, nome do proponente e/ou instituição do proponente, breve descrição do proponente e/ou da instituição proponente.

**b) Resumo:** Explicar, de forma sucinta, qual será o tema do projeto, como será desenvolvido, qual o público específico, qual o tempo estimado para o seu desenvolvimento (carga horária mínima de 10 horas), qual o objetivo do projeto e os resultados preliminares que almeja alcançar.

**c) Justificativa:** Expor os motivos que tornam o projeto atrativo e relevante para a formação do público envolvido.

**d) Objetivos gerais e específicos:** Apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto.

**e) Metodologia:** Descrever como o projeto será desenvolvido, bem como a frequência com que ocorrerão as atividades (diárias, semanais, quinzenais, mensais, etc), apresentando a duração aproximada de cada encontro, o turno de preferência (manhã ou tarde) e o período total de duração do projeto (mínimo de 10 horas). Também deve constar o número de vagas que serão oferecidas. Nos casos em que existam parcerias com outras instituições, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades.

**f) Equipe:** Indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, instituição e o papel de cada membro da equipe nas atividades do projeto. Nos casos em que existam parcerias com outras instituições, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades.

**g) Infraestrutura e materiais necessários:** descrever a infraestrutura de que necessita (sala, auditório, etc) e materiais que serão utilizados (atentar para a disponibilidade do material de suporte fornecido pelo EduTech, conforme item 4.3).

**h) Cronograma:** Apresentar o cronograma do projeto, observando o mínimo de carga horária, que é de 10h. O período de execução pode se estender até, no máximo, 28/11/2025, tendo em vista os encaminhamentos para o final do ano letivo. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto ao EduTech, sob pena de suspensão do projeto.

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do projeto ficará a critério do proponente, podendo a equipe do EduTech sugerir modificações e adequações que, caso ocorram, só serão aprovadas e efetivadas mediante comum acordo. Independentemente dessas possíveis adequações, o tempo de ocorrência do projeto mantém-se o mesmo, ou seja, o mínimo de 10h deverá ser observado e o período máximo de execução limita-se até o dia 28/11/2025.

## 6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta deverá ser submetida, exclusivamente, por email, para o endereço: [centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br](mailto:centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br).

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à análise, no âmbito deste edital, obedecerá os seguintes critérios a serem avaliados pela comissão de avaliação de projetos:

	<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>PESO</b>
<b>A</b>	Coerência da proposta com os objetivos deste edital e metodologia coerente aos objetivos do projeto.	40
<b>B</b>	Cronograma viável, exequível e adequado às atividades propostas.	30
<b>C</b>	Potencial de inovação e impacto formativo para o público; relevância social da proposta.	30
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Para obter a aprovação, a proposta de projeto deverá alcançar a pontuação mínima de **70 pontos**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Os projetos aprovados e que serão desenvolvidos no EduTech serão de cunho educacional/formativo e não poderão ter fins lucrativos nem custos ao erário público.

**8.2** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação de projetos do EduTech e/ou Coordenação geral do EduTech.

**8.3** Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas através do email [centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br](mailto:centro.edutech@edu.santamaria.rs.gov.br).